

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

EM 27 DE ABRIL DE 2021.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS/PB.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais)**, conforme programação discriminada:

01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

001.000000 – Recursos Ordinários

3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais.....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de
Piranhas, Estado da Paraíba em 27 de Abril de 2021.**



FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional